



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3913 - Caderno Único

Parnaíba, PI - Quarta-feira, 14 de maio de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS Pag. 02

PORTARIAS Pag. 02

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEDUC

PORTARIAS Pag. 04

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATOS CLCA .. Pag. 04

RELATÓRIO DE RECURSO Pag. 05

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEDESC

DECISÃO DE RECURSO Pag. 07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO Pag. 07

ASSINATURA DIGITAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2025

Dispõe sobre a revogação de gratificação a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo Rodrigo Galvão Vilarinho, portador do CPF: 968.***.***-72, constante no Decreto nº 143/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2025

Dispõe sobre o restabelecimento de gratificação a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam restabelecidas as gratificações aos servidores efetivos, abaixo relacionados:

NOME	VALOR (R\$)
DENIS SOUZA BRAGA	1.800,00
RODRIGO GALVÃO VILARINHO	5.000,00
JACKSON DOS SANTOS MORAES	900,00
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO PORTELA	900,00
PATRICIA MARIA SEIXAS SANTOS	900,00
ARTHUR CERQUEIRA PRADO	900,00
JOSE GLEISON BARROS	900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
IZABEL MARIA DA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE	SAUDE	139.***.***-87
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	SAUDE	256.***.***-24
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SUPERV. DE SERV. DE MANUTENÇÃO	SAUDE	490.***.***-72
LUAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES	GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	GESTÃO/SUPLAN	055.***.***-60
ANTONIO CLECIO CARVALHO BARROS	SUPERVISOR DE NUCLEO DESPORTIVO	ESPORTE E LAZER	342.***.***-68
ARTHUR WESLEY DA SILVA SANTOS	GERENTE DO NUCLEO DE GESTÃO E FINANÇAS	GESTÃO/SUPLAN	081.***.***-50
LARICIA DOS SANTOS CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GABINETE	071.***.***-14
RENATA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SAUDE	041.***.***-00
DEMerval FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I	GESTÃO/ILICITAÇÃO	070.***.***-23
EDUARDO SIDNEY OLIVEIRA SILVA	SUPERV. DE SERV. DE MANUTENÇÃO	SAUDE	705.***.***-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
DANIELLE VERAS DA SILVA	ATPSP IV	SAUDE	997.***.***-15
FRANCISCO EDSON MARQUES DA SILVA	GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO	SEMAR	341.***.***-49
ROMUALDO FERITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR EXECUTIVO	SESA	028.***.***-07
TIAGO DA CUNHA SANTOS	COORD. DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	GESTÃO/SUPLAN	322.***.***-43
MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES	ASSESSOR JURIDICO	SEDUC	792.***.***-68
LETICIA IZADORA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO	084.***.***-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	SETRANSAFS	021.***.***-64
NATANAEL RIBEIRO DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO	SETRANSAFS	067.***.***-88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ANDRESSA MAELLY SILVA ROCHA	ASSESSOR EXECUTIVO	SEPED	060.***.***-94
VANUSA MARIA DA CRUZ COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO	GABINETE	617.***.***-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ANTONIO BERNARDO OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESCOLAR	SEDUC	369.***.***-20
MANOEL DIVINO DE ARAUJO FELIX	ASSESSOR ESCOLAR	SEDUC	038.***.***-05
LUCAS CANDIDO TELES	GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	SETRANSAFS	078.***.***-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
01	15357/2025	355/2025	ANA PAULA RIBEIRO ARAUJO	052.240.243-74
02		356/2025	CLECIANE DA GRAÇA SILVA DO NASCIMENTO	013.443.483-08
03		357/2025	ELY BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	002.082.053-25
04		358/2025	GEORGIA SOUZA SILVA	878.117.313-04
05		359/2025	MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	685.357.913-53
06		360/2025	MARIA ELIZABETE DE SOUZA SANTOS FALCAO	062.978.783-23
07		361/2025	NATALIA MACIEL LOPES SANTOS	025.627.053-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 02 de abril de 2025.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, HIRAN DAMASCENO ALELAF FILHO, CPF: 020.357-053-71, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
01	17514/2025	353/2025	ELIAS RODRIGUES DE SOUSA	033.299.643-32
02		354/2025	JOSUE HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	014.052.953-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de abril de 2025.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JEAN ALMEIDA FERREIRA, CPF: 497.306.063-15, e a servidora, GEISA DA SILVA CHAVES SANTOS, CPF: 029.990.593-45, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	20364/2025	194/2025	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	04.974.814/0001-88
02		195/2025		
03		196/2025		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 29 de abril de 2025.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18477/2025-PMP/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) NA CIDADE DE TERESINA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES OU ALUGADOS PELA SEDUC. O ABASTECIMENTO TEM COMO OBJETIVO A NECESSIDADE DE VIAGENS COM TÉCNICOS/GESTORES DESTA SECRETARIA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, REUNIÕES E CONSULTÓRIAS NA REFERIDA CIDADE, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA;
CNPJ: 07.483.266/0005-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 11.304,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18782/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE FROTA LOCALDA: VOLKSWAGEN GOL - QFE 0051PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 14.152,50 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18783/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE FROTA PRÓPRIA: FIAT MOBI - ODZ 9471, QRN 4807; FIAT FIORINO PIC 4203; FIAT SIENA OUD 3026; FIAT STRADA OUY 3628; HONDA FAN 150CC - PIA 7799, HONDA BROS 150CC - NHW 2729, NHW 2719; HONDA FAN 125CC - OUA 6986, OUA 6886, OUA 6796, OUA 6556, OUA 6496, OUA 6436, OUA 7026, OUA 7086, OUA 6466, PIA 7819, PIA 7779 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA- PI, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 66.674,00 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18784/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE FROTA LOCALDA: VOLKSWAGEN GOL - RBV 3197, QTO 5J52, QTS 9179, PRT 6D29, QTO 5J42; VOLKSWAGEN VOYAGE - PRI 3G89, VOLKSWAGEN POLO TRACK - SCM 1F04, SCM 1134 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA- PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18785/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE FROTA LOCALDA: FORD KA - RCD 9F44; CHEVROLET ONIX - PRB 2A08, PRO 9D99, PRQ 9E44, PRR 1J94, PRR 6A04, PRR 7E44, PRX 0H48, VOLKSWAGEN GOL RBK 1J78; VOLKSWAGEN VOYAGE REI 2H01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA- PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 70.762,50 (setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20400/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): GRUPO INFORMAL: LUCIMARY ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 151.959.788-67
Nº DAP FÍSICA: CE0202040101143186CAF
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
VALOR: R\$ 26.548,83 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20402/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): GRUPO INFORMAL: NATANAEL DE SOUSA NEVES
CPF: 615.594.623-02
Nº DAP FÍSICA: P060202401001726970CAF
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 39.999,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20404/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025;
BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): GRUPO INFORMAL: LUCIANA THAIS DE SOUSA OLIVEIRA;
CPF: 072.022.283-43
Nº DAP FÍSICA: P0402023.01.000265473CAF
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
VALOR: R\$ 36.399,64 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUAS PLACAS/VEÍCULO - RSK-RD12 FIAT/TORO E RSK-RD27 FIAT/TORO PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DE PARNAÍBA-;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 53.865,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2320; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 361/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº. 002 ao Contrato Nº 361/2023 celebrado entre o Município de Parnaíba – PI e a empresa SANTOS SERVICOS AMBIENTAIS & CONSTRUCOES LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL-SESUDEC;
CONTRATADO: SANTOS SERVICOS AMBIENTAIS & CONSTRUCOES LTDA;
CNPJ: 07.333.070/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 361/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17/03/2025 e findando em 17/03/2026, o Reajuste da Planilha de Custo, calculados com base no aumento do salário mínimo e incidindo também o INCC – FGV – coluna 35, chega-se ao percentual de 7,135%, passando o valor do contrato após reajuste para R\$ 11.230.900,80 (onze milhões, duzentos e trinta mil, novecentos reais e oitenta centavos), visando o equilíbrio econômico-financeiro, para que seja dado prosseguimento aos serviços que são de natureza essencial ao interesse público, conforme solicitação e justificativa dos Processos Administrativos nº (s) 14382/2025 e 13860/2025, Solicitação de material/serviço nº 306/2025, Ofícios nº 32/2025/SESUDEC, despacho do Setor de Contabilidade da SESUDEC e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 013/2023/PMP-PI, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9013/2025

EMPRESA IMPETRANTE

NOBERTO E MENDES LTDA

01. RELATÓRIO

Trata-se do recurso interposto pela empresa **NOBERTO E MENDES LTDA** contra a decisão de habilitação das empresas **F V P DA SILVA - EPP, CNPJ nº 01.244.071/0001-00** e **G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 13.078.462/0001-73.**

02. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Preliminarmente destaca-se que tanto as razões recursais quanto as contrarrazões foram interpostas pelos interessados dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este Pregoeiro tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria.

Ressalta-se que a decisão deste Pregoeiro é compartilhada pelos demais membros da equipe de Licitação e tem pleno amparo na legislação que dispõe sobre licitação na modalidade pregão, especialmente no que concerne ao momento processual para interposição de recursos contra ato da pregoeira proferido no decorrer da sessão.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CENTRAL DE LICITAÇÃO

03. DOS FATOS APRESENTADOS PELA RECORRENTES

4.1 NOBERTO E MENDES LTDA

A empresa alega sobre a habilitação da empresa F V P DA SILVA – EPP, declarada vencedora do lote 01, que a mesma não cumpriu as exigências do instrumento convocatório, descumprindo os itens 15.3.3 e 15.3.5.

A empresa traz em sua peça recursal a descrição dos itens a seguir.

15.3.3 Para as empresas prestadoras do serviço de limpeza de fossas e caixas d'água, estas devem comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional da região, na qual foram executadas as obras.;

15.3.5 A comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional (Declaração de contratação futura) - ANEXO VI, ou através das apresentações de algum dos documentos a seguir).

Questiona ainda sobre a habilitação da empresa **G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, declarada vencedora dos lotes 02 e 04, que a mesma não cumpriu as exigências do instrumento convocatório, descumprindo os itens 15.3.3, 15.3.5 citados anteriormente e o item 15.3.4, conforme segue abaixo:

15.3.4 Ademais, deverá comprovar registro/inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou por outro conselho profissional competente compatível com o objeto da licitação, e dos seus

responsáveis técnicos indicados, em plena validade, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa no ato da contratação, entendendo-se como tal, o regulamentado nas leis vigentes.

Por fim, pede que seja conhecido do presente recurso, reconsiderando a decisão que habilitou as licitantes F V P DA SILVA – EPP e G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, para que seja revertida sua HABILITAÇÃO em INABILITAÇÃO e as reclassificações das propostas convocando a próxima licitante classificada, respeitando a ordem de classificação para cada lote, caso contrário, que seja remetido os autos a autoridade superior para apreciação.

04. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **F V P DA SILVA - EPP, CNPJ nº 01.244.071/0001-00** em seu documento de contrarrazões alega que: o recurso da empresa **NOBERTO E MENDES LTDA**, não deve ser reconhecido, visto que foi apresentado um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Empresa Pública (EMPA) ligada à própria administração municipal, e que o vínculo profissional foi comprovado por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, nº2005862/2025 do CRT02.

A empresa traz ainda o entendimento que segundo o acórdão 1232/2006 – TCU- PLENÁRIO, a exigência de certidão de acervo técnico (CAT), não se aplica ao atestado de capacidade técnica apresentado no rol de documentos de habilitação.

Segundo o Acórdão 1332/2006-TCU Plenário, não se pode confundir capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional. Embora a capacidade técnica profissional seja um parâmetro para se medir a capacidade técnica operacional de determinada empresa, ela por si não engloba todas as características necessárias para tal aferição. A referida CAO, garante apenas a qualificação técnica do profissional (RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023- CONFEA), e não qualificação técnica

operacional da empresa, que foi claramente comprovada por meio dos documentos apresentados quando da habilitação.

Trazendo também o artigo 64, inciso II, da lei nº14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Por fim, a empresa pede o não reconhecimento do recurso administrativos, que seja mantida a decisão que a declarou vencedora do lote 01 e se caso seja necessário, realizar diligências necessárias para confirmação de informação relacionadas ao atestado em questão.

05. DA DECISÃO

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/21.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2025.

Naiana Cerqueira de Carvalho Ferreira

Naiana Cerqueira de Carvalho Ferreira
Agente de Contratação Nível II – Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**SEDESC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 9013/2025

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Interessados: NOBERTO E MENDES LTDA, F V P DA SILVA – EPP, G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

I. RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NOBERTO E MENDES LTDA contra a decisão que declarou as empresas F V P DA SILVA – EPP vencedora do Lote 01 e G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA vencedora dos Lotes 02 e 04, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

A recorrente sustenta que as referidas empresas não atenderam aos requisitos do edital, destacando a ausência de comprovação de capacidade técnica e vínculo profissional conforme os itens 15.3.3, 15.3.4 e 15.3.5 do edital.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa F V P DA SILVA – EPP, que refutou os argumentos e afirmou cumprir integralmente as exigências editalícias.

II. FUNDAMENTAÇÃO**Sobre a Empresa F V P DA SILVA – EPP (Lote 01):**

Após análise detalhada dos autos e da documentação apresentada, constatou-se que a empresa F V P DA SILVA – EPP demonstrou plenamente sua habilitação técnica e operacional. Os documentos apresentados, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública, são compatíveis com as exigências editalícias.

Não foi identificada qualquer irregularidade que justificasse a revisão da decisão que a declarou vencedora do Lote 01.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sobre a empresa G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA (Lotes 02 e 04):

Por outro lado, verificou-se que a empresa G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA não apresentou a documentação necessária prevista no edital. A ausência de comprovação do registro no CREA e do vínculo profissional exigido configura descumprimento das regras editalícias e inviabiliza sua habilitação para os lotes correspondentes.

III. DECISÃO

Diante do exposto e com fundamento nos documentos constantes dos autos e nas disposições legais aplicáveis, DECIDO:

1. Manter inalterada a decisão que declarou a empresa F V P DA SILVA – EPP vencedora do Lote 01, considerando plenamente atendidos os requisitos do edital.
2. Declarar procedente o recurso quanto à empresa G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, determinando sua desclassificação dos Lotes 02 e 04 por inobservância das exigências editalícias.
3. Determinar a convocação das próximas licitantes classificadas para os Lotes 02 e 04, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para que se proceda à habilitação e análise das propostas, em conformidade com o edital e a legislação vigente.
4. Registrar nos autos e informar aos interessados acerca desta decisão, assegurando-lhes ampla ciência e publicidade.

Publique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 12 de maio de 2025.

Marcelle da Conceição Souza Braz Ribeiro
Marcelle da Conceição Souza Braz Ribeiro
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

Página 1

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

LEI PROMULGADA Nº 4.002 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parnaíba para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 55, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, combinado com o art. 159, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Parnaíba para o exercício de 2025 no montante de R\$ 999.631.028,00 (Novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, e vinte e oito reais) e fixa a despesa em igual valor nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 999.631.028,00 (Novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, e vinte e oito reais).

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ovidória (86) 3322-9465 – Parnaíba – PI
e-mail: camrap@pi.leg.br – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

milhões, seiscentos e trinta e um mil, e vinte e oito reais), será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA	VALOR ESTIMADO(R\$)
Receitas (exceto Intraorçamentárias)	964.625.088,40
Receita Corrente	963.861.260,81
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	119.764.268,07
Contribuições	53.330.520,00
Patrimonial	14.202.799,72
Receita de Serviços	2.254.325,83
Transferências Correntes	766.360.580,15
Outras Receitas Correntes	7.949.767,04
Receita de Capital	68.552.207,00
Transferência de Capital	68.552.207,00
Operações de Crédito	0,00
(-) Deduções da Receita	-67.788.379,41
Deduções de Receitas Correntes	-67.788.379,41
Receitas (Intraorçamentárias)	35.005.939,60
Receita de Contribuição Intraorçamentária	34.995.939,92
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Receita Total	999.631.028,00

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ 999.631.028,00 (Novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, e vinte e oito reais), desdobrada entre os órgãos orçamentários, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

- I. Orçamento Fiscal: R\$ 588.157.398,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 411.473.630,00 (quatrocentos e onze milhões, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ovidória (86) 3322-9465 – Parnaíba – PI
e-mail: camrap@pi.leg.br – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

Art. 4º. A despesa fixada à conta de recursos do tesouro municipal e de receitas de outras fontes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	TOTAL (R\$)
01 Câmara Municipal	21.997.000,00
02 Secretaria da Chefia do Gabinete	2.489.506,00
03 Secretaria de Governo	2.015.400,00
05 Secretaria da Fazenda	16.923.783,00
06 Secretaria de Educação	281.002.243,00
08 Secretaria de Saúde	246.127.695,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	22.525.805,00
11 Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária	131.841.900,00
12 Secretaria do Setor Primário e Abastecimento	1.607.062,00
13 Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança	10.649.551,00
15 Controladoria Geral do Município	977.494,00
18 Procuradoria Geral do Município	455.585,00
20 Instituto de Previdência do Município de Parnaíba	149.382.130,00
26 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	745.700,00
27 Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor	1.215.387,00
28 Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil	71.913.195,00
30 Secretaria da Gestão	24.909.156,00
31 Secretaria de Projetos Especiais e Desenvol.	1.527.100,00
32 Agência Parnaibana de Regulação de Serviços	657.809,00
33 Empresa Parnaibana de Serviços – EMPA	7.486.800,00
34 Secretaria de Esportes e Lazer	2.940.914,00
90 Reserva de Contingência	239.822,00
TOTAL GERAL	999.631.028,00

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-0465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaparnaiba@uolmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

Seção III**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, até o limite de 8% (OITO POR CENTO) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei:

Parágrafo único. SUPRIMIDO.

Art. 6º. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

- I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas de pessoal e encargos sociais;
- II – abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
- III – abertos para atendimento de emendas parlamentares.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 7º. SUPRIMIDO.**Parágrafo único. SUPRIMIDO.****Art. 8º. SUPRIMIDO.****Parágrafo único. SUPRIMIDO.****Art. 9º. SUPRIMIDO.**

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-0465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaparnaiba@uolmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

Seção IV**Da Autorização para contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita****Art. 10º. SUPRIMIDO.****Seção V****Da Autorização para contratar Operações de Crédito****Art. 11º. SUPRIMIDO.****CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º. Integram esta Lei as Tabelas Explicativas e os anexos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os Demonstrativos Auxiliares e a Estimativa da Receita e Fixação da Despesa e demais relatórios anexos a esta Lei.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 08 de maio de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
 Presidente

Vereador José Alves de Sousa Filho
 1º Secretário

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-0465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaparnaiba@uolmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera-se o Anexo I da resolução nº 051, de 18 janeiro de 2005 e suas posteriores alterações, que "Dispõe sobre a concessão de diárias à Vereadores e ao pessoal administrativo da Câmara Municipal de Parnaíba, e da outras providências", na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou em plenário, e promulga a seguinte Resolução normativa:

Art. 1º O Anexo - I, da resolução nº 051, de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 07 de maio de 2025.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Vereador [assinatura]
 1º Secretário

Vereador [assinatura]
 2º Secretário

Vereador [assinatura]
 1º Tesoureiro

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

ANEXO ÚNICO
 (Resolução Normativa nº 04 /2025)

TABELA DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereador (a)	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
Servidor (a) efetivo ou comissionado	R\$ 400,00	R\$ 550,00

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: **Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Vice-Prefeito: **Darllan de Almeida Vieira Barros**

Diário Oficial do Município de Parnaíba - DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 11994

Responsável: **Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo**

Administração direta

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edrivandro Gomes Barros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eliaquim Sousa Nunes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Eudes Fontenele Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Oscar Machado da Cunha Filho

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Anália Priscilla Lima da Silva

SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE

Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Danilo de Andrade Rêgo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Thiago Judah Sampaio Carneiro

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO - Interino

Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIA DE GESTÃO

Zulmira do Espírito Santo Correia

GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS - CLCA

Pedro Aguiar Pires

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

Valéria Souza

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO

Márcio Renan Brito Fernandes

SUPERINTENDENTE DE CULTURA

Gabriel Araujo Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E

ABASTECIMENTO - SESP

Deise Aragão Mattei

SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO

COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina

Penelope Miranda de Brito Castro

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - interino

Eliaquim Sousa Nunes

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rubens Sousa Ferreira

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Iranildo Junio Camapum Brandão

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

Felipe da Silva Sousa

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - interino

Danilo de Andrade Rêgo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO

CONSUMIDOR - PROCON

Rafael Costa Lima

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

PARNAÍBA - IPMP

Jeanne Pereira Cunha

PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- ASERPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA -

interino

Deise Aragão Mattei